



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200  
Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 26 de abril de 2021.

Ofício Gab. nº 363/2021

Ref.: Projeto de Lei nº 011/2021

Venho por meio deste, respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, **em caráter de urgência**, nos termos do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Joanópolis, encaminho Projeto de Lei nº 011/2021, que “Abre o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais).”.

### JUSTIFICATIVA:

O Projeto de lei, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, autoriza abertura de crédito adicional especial, coberto com a anulação de dotações consignadas no orçamento vigente no valor de R\$ 409.000,00 devidamente especificadas no Projeto de Lei nº 011/2021.

Credito esse destinado a criação, construção e implantação de 30 (trinta), abrigos de ônibus, na zona urbana e zona de expansão urbana do município, acarretando aos usuários do transporte público intermunicipal, alunos e caronistas, proteção das intempéries, segurança no embarque e desembarque, conforme justificativa e demais documentos, que ora se anexa.

Assim, estando dessa forma, plenamente justificada a presente proposição, esperamos contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Pares para sua aprovação, reiterando nossos protestos de elevada estima e consideração.

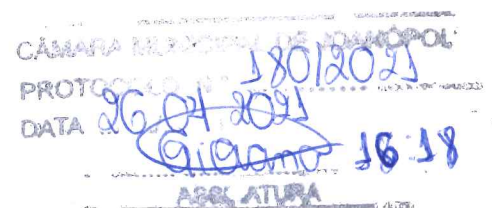
Atenciosamente,

  
Adauto Batista de Oliveira  
Prefeito Municipal

Sua Excelência

Gilmar Benedito Gonçalves

Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis





# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.

Email: [secgoverno@joanopolis.sp.gov.br](mailto:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br)

[www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº 11, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

**“Abre o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais)”.**

**Adauto Batista de Oliveira**, Prefeito Municipal do Município de Joanópolis, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Especial no valor de **R\$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais)**, autorizado pela Lei Municipal 2.042 de 11/12/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.11			SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.11.03			LOGRADOUROS PUBLICOS	
15.451.0061.1036			CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ONIBUS	
265	01	4.4.9.0.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	301.000,00
02.14.			TRANSPORTES	
02.14.02			SERVIÇOS ESTRADAS DE RODAGEM MUIICIPAL	
26.782.0061.1036			CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ONIBUS	
263	01	4.4.9.0.51	OBRAS E INSTAÇÕES	108.000,00
Total da Crédito Especial				409.000,00

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com a anulação de dotações consignadas no orçamento vigente no valor de **R\$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais)** a seguir:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02			GABINETE DO PREFEITO	
02.02.06			PAÇO MUNICIPAL	
04.122.0042.2009			MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
21	01	3.3.9.0.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	50.000,00
22	01	3.3.9.0.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	200.000,00
02.03			ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.06			ENCARGOS MUNICIPAIS	
04.121.0004.2020			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
053	01	9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	34.000,00
02.14			TRANSPORTES	
02.14.01			DIRETORIA	
26.782.0032.2056			MAN. DA SERCRETARIA DE TRANSPORTES	
215	01	3.1.9.0.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	20.000,00



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.  
Email: [secgoverno@joanopolis.sp.gov.br](mailto:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br) [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

02.14.02  
26.782.0033.2057

217	01	3.3.9.0.30	SERVIÇOS DE ESTR. E RODOVIAS MUNICIPAIS MANUTENÇÃO DO S.E.R.M. MATRERIAL DE CONSUMO	100.000,00
-----	----	------------	---	------------

---

<b>Total da Anulação</b>				<b>409.000,00</b>
--------------------------	--	--	--	-------------------

---

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 26 de abril de 2021.

  
**Adauto Batista de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**